



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 - Pregão Presencial nº 146/23. Objeto: Contratação de serviço terceirizado laboratorial para confecção de aparelhos ortodônticos para odontologia preventiva e interceptiva. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA.** Valor: R\$ 50.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 19/11/2024.

Processo: 1º Termo de Apostilamento - Pregão Presencial nº 184/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em auxílio funeral para prestar atendimento aos usuários dos SUAS, pelo período de 24 meses. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **VERRESCHI FERRÃO LTDA.** Inclusão da dotação orçamentária na cláusula 4.1 do contrato nº 388/2022: Ficha 828 - Fonte 02 - Dotação 08.244.0017.2588. Data: 07/10/2024.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 144/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de serviços de hospedagem, destinados a Secretaria Municipal de Esportes. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 16/12/2024, às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 145/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de kit lanche para atender atletas e comissão técnica em eventos e competição do calendário esportivo da Secretaria Municipal de Esportes. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 16/12/2024, às 10:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 146/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de sonorização para diversas atividades e competições, destinados a Secretaria Municipal de Esportes. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 16/12/2024, às 13:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 147/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço para locação de km de ônibus, micro ônibus e vans para viagens municipais, intermunicipais e interestadual para atletas e times amadores em campeonatos e competições destinados a Secretaria Municipal de Esportes. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 16/12/2024, às 15:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 148/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente faixa IV, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 17/12/2024, às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 149/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, manutenção, instalação e operação de sistema de vigilância eletrônica para gravação e monitoramento remoto de imagens e alarme, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 17/12/2024, às 13:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 150/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, controlador de acesso e brigadistas para eventos e competições esportivas. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 17/12/2024, às 15:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024

EDITAL FUNCOC Nº 132/2024

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.768,00 (hum mil, setecentos, sessenta e oito reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
J.C.M. da F.	RUA DOUTOR HOMERO COUTINHO	321	11.132.015.00	RESIDENCIAL SÃO DIMAS	144.220/2024	1210/2024
J.C.M. da F.	RUA DOUTOR HOMERO COUTINHO	313	11.132.016.00	RESIDENCIAL SÃO DIMAS	144.226/2024	1211/2024

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO
--------------	--------------------	--------------	---------------------	--------	----------------	------------------------------------

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

						DE MULTA
P.M.M.P. - E/O	RUA ANTÔNIO DE TOLOSA JUNIOR	37	06.109.172.00	VILLAGE MANTIQUEIRA	145.352/2024	753/2024
F.M.B. - E/O	RUA ARMINDO MASSA	259	06.109.165.00	VILLAGE MANTIQUEIRA	145.355/2024	754/2024
J.T. de M.	RUA NICOLAU MUASSAB	814	06.109.017.00	VILLAGE MANTIQUEIRA	145.361/2024	755/2024
P.A.P.V.	RUA NICOLAU MUASSAB	610	06.109.006.00	VILLAGE MANTIQUEIRA	145.358/2024	756/2024

III) Ficam multados em dobro do valor os proprietários dos imóveis abaixo quanto ao não cumprimento dos serviços de fechamento do imóvel ou de construção de passeio público, anteriormente penalizados, em conformidade com o disposto no Artigo 14, parágrafo 5º da Lei 5.082/2020, qual seja, multa de 100 UFESP – R\$3.536,00 (Três mil quinhentos e trinta e seis reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
M.I.C. da C.B.	RUA DOUTOR HOMERO COUTINHO	368	11.131.035.00	RESIDENCIAL SÃO DIMAS	144.232/2024	757/2024

Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 28/11/2024 16:24:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024

EDITAL FUNCOC Nº 130/2024

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
E. de Z.B.	RUA DOS LÍRIOS	188	08.059.003.00	VILA ROSA	144.984/2024	749/2024
M.A.C.L. de O. G. da C. - E/O	RUA JOSÉ SEBASTIÃO MARINS	268	05.152.014.01	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	144.691/2024	750/2024
J.G.B.C.	RUA LETRAGINO VAZ DA SILVA	110	05.149.021.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	144.701/2024	751/2024
M.G.D.B.	RUA ANTÔNIO DE TOLOSA JUNIOR	29	06.109.173.00	VILLAGE MANTIQUEIRA	145.351/2024	752/2024

II) Ficam multados em dobro do valor os proprietários dos imóveis abaixo quanto ao não cumprimento dos serviços de fechamento do imóvel ou de construção de passeio público, anteriormente penalizados, em conformidade com o disposto no Artigo 14, parágrafo 5º da Lei 5.082/2020, qual seja, multa de 100 UFESP – R\$3.536,00 (Três mil quinhentos e trinta e seis reais):

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
B.N.G.	RUA SIQUEIRA CAMPOS	1000	02.061.001.00	BAIRRO HISTÓRICO DA FIGUEIRA	144.395/2024	744/2024
S.M.N.G.R.	RUA SIQUEIRA CAMPOS	1090	02.061.001.18	BAIRRO HISTÓRICO DA FIGUEIRA	144.393/2024	745/2024
M.Y.G.R.	RUA SIQUEIRA CAMPOS	1130	02.061.001.17	BAIRRO HISTÓRICO DA FIGUEIRA	144.392/2024	746/2024
T.C.N.G.	AVENIDA PADROEIRA DO BRASIL	909	02.061.001.13	JARDIM PADROEIRA	144.391/2024	747/2024
M.Y.G.R.	AVENIDA PADROEIRA DO BRASIL	815	02.061.001.15	JARDIM PADROEIRA	144.389/2024	748/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 28/11/2024 16:24:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

PARECER



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Assessoria Jurídica

Para Seção de Licitações

PARECER Nº 797/ADM/2024

Processo: Chamamento Público nº 001/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE UMA ENTIDADE FILANTRÓPICA INTERESSADA EM FIRMAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ PARA ATUAR NA RETAGUARDA MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica referente à manifestação de recurso administrativo apresentado no Chamamento Público 001/2024, o qual tem por objeto: “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE UMA ENTIDADE FILANTRÓPICA INTERESSADA EM FIRMAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ PARA ATUAR NA RETAGUARDA MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192”.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

PARECER



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

A Empresa INSTITUTO ESPERANÇA – IESP apresentou manifestação de recurso administrativo decisão preliminar a favor da Entidade Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá.

Em breve síntese a recorrente alega que o menor preço oferecido pela recorrida deve-se a contratação de profissionais em regime de Pessoa Jurídica, o que contraria expressamente as disposições do edital, argumenta que a recorrida viola os itens 5.9.1 e 5.9.2, que especificam que a empresa vencedora deverá obrigatoriamente contratar os profissionais do serviço da SAMU sob o regime da CLT. E que tal fato gera prejuízo ao princípio da isonomia e da competitividade.

Em contrarrazões, a Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia aponta que os itens 5.9.1. e 5.9.2. indicados como tendo sido violados, não estão no Edital, mas sim no Termo de Referência. E que os valores relacionados aos custos de pessoal não estão atrelados à contratação de pessoas jurídicas, apontando os custo geral com colaboradores, que deverá estar alinhado ao Termo de Referência, inclusive à contratação dos profissionais pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Após, vieram os autos para esta Assessoria Jurídica.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em sede preliminar, considera-se conveniente consignar que faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica **apenas a análise estritamente jurídica dos questionamentos realizados**, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das secretarias ou sobre a realização de qualquer aspecto de gestão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

PARECER



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Ainda, ressalta-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos dos autos do processo administrativo em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1 – DA ADMISSIBILIDADE

A Municipalidade deve conhecer do recurso apresentado, vez que presentes os pressupostos de admissibilidade estão presentes, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 SMS, item 6.8

2 – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Sabe-se que a Administração Pública, bem como as empresas interessadas em participar dos certames licitatórios, em especial ao PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Dispõe a Lei 14.133/2021 *in verbis*:

Art.5º – Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

PARECER



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Logo, os termos do edital que regem a licitação, bem como os preceitos descritos nos artigos 5º da Lei Federal nº 14.133/21, determinam a vinculação da Administração Pública, bem como dos interessados em participar do certame, sendo que do edital não podem deixar de atender suas condições, tampouco ofertar-lhe interpretações diversas. Sobre o tema, leciona Maria Sylvia Zanella de Pietro:

Quando a Administração estabelece no edital ou nas cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado carta-convite, as condições para participar da licitação e contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso, especialmente a Vinculação ao Instrumento Convocatório, ressalvam a liberdade para a Administração definir suas condições, enquanto, concomitantemente, estrutura lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas regras.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

PARECER



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

O Edital, no sistema jurídico-constitucional vigente, constituindo lei entre as partes; é norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o objeto da licitação, discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o Poder Público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas.

O artigo 6º da Lei 14.133/21 define o Termo de Referência em seu inciso XXIII:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

PARECER



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;*

O Termo de Referência é parte integrante do edital e de suma importância, pois define parâmetros e elementos descritivos que devem ser observados por todos os participantes do Chamamento Público.

O recorrente não trouxe aos autos provas de que a recorrida irá utilizar de contratação de Pessoas Jurídicas em contrariedade ao Termo de Referência, apenas menciona que a recorrida “apresentou valores fixos que não discriminam encargos ou provisões trabalhistas, prática que indica o uso de contratos com Pessoas Jurídica”.

Ocorre que o Edital de Chamamento Público não estabeleceu como obrigatório tais discriminações. Não há violação aos itens 5.9.1 e 5.9.2 do Termo de Referência e conseqüentemente não há vantagem competitiva desleal que afete o interesse público e fira o princípio da isonomia e da competitividade.

A Administração Pública sempre observou todos os princípios administrativos ao elaborar o edital e no decorrer do procedimento administrativo para a seleção de entidade para celebrar convênio para atuar na Retaguarda Médica de Urgência e Emergência e Equipe Multiprofissional Especializada para o Gerenciamento, Operacionalização e Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192.

Consta também que todos os procedimentos do Chamamento Público foram devidamente publicados.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

PARECER



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, restrita aos aspectos jurídico-legais do caso em apreço, pela aplicação da supremacia do interesse público, da legalidade, eficiência, competitividade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, **opina-se:**

1. Pela admissibilidade do recurso, ante o preenchimento dos seus pressupostos legais;
2. No MÉRITO, PELO SEU IMPROVIMENTO, devendo ser mantido o resultado preliminar publicado no Diário Oficial do Município em 12 de novembro de 2024, pág.38.

Ressalta-se que o presente parecer, meramente opinativo, apresenta análise estritamente jurídica, competindo ao Gestor a decisão que considere atender ao interesse público.

É o parecer. À superior consideração.

Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024.

Anderson Bretas de Oliveira
Procurador do Município



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

JULGAMENTO



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo

JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SMS

OBJETO: Chamamento Público para celebração de Convênio com Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos interessadas em firmar Convênio com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP para atuar na retaguarda médica de urgência e emergência e equipe multiprofissional especializada para o gerenciamento, operacionalização e atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

1. RELATÓRIO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2024, a Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 13.898 de 30 de agosto de 2024, realizou o julgamento dos recursos e das contrarrazões apresentadas, com base nos critérios estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 001/2024-SMS e com o respaldo jurídico do Procurador do Município, por meio do parecer nº 797/ADM/2024.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Comissão de Seleção analisa o recurso apresentado pela empresa IESP - Instituto Esperança (CNPJ: 10.779.749/0001-32), protocolado na Secretaria da Saúde de Guaratinguetá em 21 de novembro de 2024 e publicado na mesma data no Diário Oficial do Município, edição online nº 5.056, páginas 51 a 74. Por sua vez, a Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá protocolou, em 22 de novembro de 2024, as contrarrazões ao recurso interposto pela IESP.

Desta forma será feito o julgamento da comissão com base no resultado preliminar, recurso apresentado pela IESP e contrarrazão Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá.

3. ANÁLISE DO RECURSO

A seguir, estão listados os pedidos da empresa IESP:

(a) Declare a inabilitação da Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, por descumprimento das exigências editalícias, especificamente os itens 5.9.1 e 5.9.2, que exigem a contratação de profissionais pelo regime celetista para funções essenciais no SAMU;

(b) Garanta o respeito aos princípios da isonomia, moralidade, legalidade e eficiência, ao promover uma análise criteriosa das propostas e assegurar a seleção da entidade que melhor atenda aos requisitos legais e ao interesse público.

(c) Assegure a transparência no julgamento deste recurso, comunicando formalmente todas as decisões às partes envolvidas, com a devida fundamentação, nos termos da legislação vigente.

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP
Tel. (12) 3123-2900

E-mail: saude@guaratingueta.sp.gov.br

1/4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

JULGAMENTO



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo

(d) Requer-se que o Instituto Esperança (IESP) seja declarado vencedor do certame, tendo em vista ser a única empresa que atendeu integralmente às disposições previstas no edital.

Em relação ao item (a), considerando os questionamentos levantados em relação aos itens 5.9.1 e 5.9.2 do Termo de Referência do edital em questão, informamos que está claramente estabelecida a obrigatoriedade de contratação pelo regime celetista (CLT), conforme as deliberações dos conselhos federais e estaduais das categorias profissionais.

No recurso, é mencionada a diferença no tratamento das informações relativas aos encargos trabalhistas e ao regime de contratação. Conforme consta na página 07 do recurso da empresa IESP:

“Já a Irmandade, por outro lado, apresentou valores fixos que não discriminam encargos ou provisões trabalhistas, prática que indica o uso de contratos de Pessoa Jurídica (PJ), contrariando as exigências editalícias para as funções finalísticas e essenciais do SAMU.”

No entanto, essa discriminação não foi solicitada como informação obrigatória no Plano de Trabalho das empresas participantes, conforme estabelecido no edital do chamamento público. Dessa forma, não há justificativa para a exclusão ou inabilitação da Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá.

Vale ressaltar que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SMS não possui relação de continuidade com nenhum contrato anterior, configurando-se como um marco inicial para a contratação. Assim, a empresa vencedora deverá atender a todas as exigências estabelecidas no referido edital.

Igualmente, nas contrarrazões interpostas pela Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, na página 4 da contrarrazão dispõe:

“Contudo, o cenário criticado pela recorrente versa sobre uma realidade fática hoje existente e não sobre o modelo de trabalho a ser futuramente executado pela vencedora ao longo do NOVO Convênio que será celebrado em virtude deste chamamento público.”

Dessa forma, a empresa vencedora deverá cumprir integralmente os requisitos definidos no edital.

Em relação ao item (b), todos os princípios citados pela empresa foram devidamente observados. O edital está em total conformidade com os princípios constitucionais, promovendo um processo justo, transparente e voltado para o atendimento eficiente do interesse público.

A análise das propostas foi realizada exclusivamente com base no critério estabelecido no edital, sendo que ambos os licitantes tinham pleno conhecimento dessas condições, uma vez que o documento foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Dessa forma, o envelope apresentado pela Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá atende integralmente às exigências do edital. Além

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP

Tel. (12) 3123-2900

E-mail: saudef@guaratingueta.sp.gov.br

2/4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

JULGAMENTO



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo

disso, a referida entidade apresentou a proposta com o menor preço global, sendo o envelope conferido e assinado pela empresa IESP.

Em relação ao item (c), o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SMS está em total conformidade com os princípios que regem a administração pública, assegurando total transparência em todas as etapas do processo. Todos os procedimentos foram devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá, sendo eles a ata da sessão pública, publicada em 12 de novembro de 2024; o resultado preliminar, publicado em 13 de novembro de 2024; o recurso interposto pela empresa IESP, publicado em 21 de novembro de 2024; e as contrarrazões apresentadas pela Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá.

Em relação ao item (d), considerando que a Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá atendeu integralmente às disposições estabelecidas no edital e apresentou o menor preço global, o resultado preliminar, publicado em 12 de novembro de 2024, será mantido.

4. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá atendeu integralmente às exigências do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SMS, conforme estabelecido no edital. A proposta apresentada pela referida entidade foi analisada de acordo com o critério definido, sendo a mais vantajosa em termos de valor, em total conformidade com os princípios da administração pública, como isonomia, legalidade, moralidade e eficiência. Portanto, todos os procedimentos do chamamento foram devidamente publicados, assegurando plena transparência e o estrito cumprimento da legislação vigente.

O recurso interposto pela empresa IESP foi analisado de forma criteriosa, não se constatando fundamentos que justifiquem a inabilitação da Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá ou a anulação do processo.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção decide pelo improvimento do recurso interposto pela empresa IESP. Conclui-se, portanto, que o resultado preliminar será mantido, uma vez que a Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá atendeu integralmente às disposições do edital e apresentou a proposta com o menor preço global.

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Assinado de forma digital por FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações

MARCOS GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS:44311319819
Assinado de forma digital por MARCOS GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS:44311319819

Marcos Gabriel Ferraz dos Santos
Coordenador de UAC

JUCELY LEMES BARBOSA
JUNQUEIRA:138345458215821
Assinado de forma digital por JUCELY LEMES BARBOSA JUNQUEIRA:13834545821
Dados: 2024.11.28 14:32:58-03'00'

Jucely Lemes Barbosa Junqueira
Coordenadora de Programas

ANA FLAVIA DA SILVA ANTUNES FERREIRA:38071326860
Assinado de forma digital por ANA FLAVIA DA SILVA ANTUNES FERREIRA:38071326860

Ana Flávia da Silva Antunes Ferreira
Diretora de Redes de Atenção à Saúde

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP
Tel. (12) 3123-2900

E-mail: saude@guaratingueta.sp.gov.br

3/4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

JULGAMENTO



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo

RENATA GUIMARAES Assinado de forma
digital por RENATA
SQUILACE:25852837 GUIMARAES
806 SQUILACE:25852837806

Renata Guimarães Squilace
Subsecretária Municipal da Saúde

LUCAS HENRIQUE Assinado de forma
digital por LUCAS
DOS SANTOS HENRIQUE DOS SANTOS
BARROS:4498379888 BARROS:44983798889
9

Lucas Henrique dos Santos Barros
Coordenador de Compras e Finanças

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS AUGUSTO MAGALHAES SONSINI
Data: 28/11/2024 14:13:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luís Augusto Magalhães Sonsini
Escriturário da Secretaria da Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 043/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES, CREPINAS E PEÇAS DE FILTRO

DATA DA ABERTURA: Dia 12/12/2024 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 12/12/2024 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br através do novo código de identificação nº: **1060830**.

CONTATO: Guilherme Santos - Fone: (12) 3122-7213 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

C E R T I D ã O Nº 0002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CERTIFICA

a pedido do interessado e para todos os fins de direito que, revendo os Arquivos e Anais desta Edilidade, verifiquei que o **Senhor REGIS LEANDRO YASUMURA**, residente na Estrada Municipal Plínio Galvão Cesar, nº 328, Jardim Aeroporto, nesta Cidade, e portador do R.G. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], foi eleito **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**, em 15 de novembro de 2020 e empossado em 1º de janeiro de 2021, assumindo como **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETA – EM EXERCÍCIO**, de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, de acordo com o disposto no artigo 59, *caput* da Lei Orgânica do Município e conforme o Decreto-Legislativo nº 895, de 30 de novembro de 2023.-----
CERTIFICA, ainda, que referido Cidadão se encontra no pleno exercício de seu mandato que se encerrará no dia 31 de dezembro de 2024.-----
-----É o que tenho a certificar-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500300030033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.062

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

<u>EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL</u> Termo Aditivo nº 01 – Contrato nº 34/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 99/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: DIPLOGRAPH ARTES GRÁFICAS EM DIPLOMAS LTDA EPP
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a confecção de Títulos de Cidadania em papel pergaminho animal devidamente enquadrado, visando suprir as demandas oriundas pelos Projetos de Decreto Legislativo para a concessão desses Títulos no exercício de 2023 e 2024, da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de 26 de outubro de 2024.
VALOR: R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS
SANTOS: [Assinado] 29
Assinado de forma digital por
PEDRO SANNINI ANDRADE
DOS SANTOS: [Assinado] 29
Data: 2024.10.24 15:39:05
29100

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

LUIS FLAVIO CESAR
ALVES: [Assinado] 893
Assinado de forma digital por LUIS
FLAVIO CESAR ALVES: [Assinado] 893
Data: 2024.10.24 17:35:27 -03'00'

LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Procurador da Câmara

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camara.guaratingueta.sp.gov.br
camara@camara.guaratingueta.sp.gov.br